



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45 /2014

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e da outras providências.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção do prédio da Delegacia de Polícia de Echaporã.

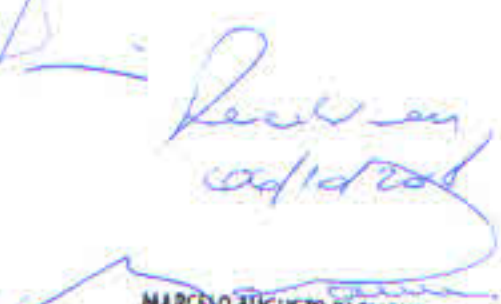
Artigo 2º - As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 06 de outubro de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
Presidente da Câmara
RG 37.530.269-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Echaporã - SP, 06 de outubro de 2014

Ofício nº 174/2014

Assunto: Solicita Reunião Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei, que dispõe em sua ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências", que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em caráter extraordinário, em regime de URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

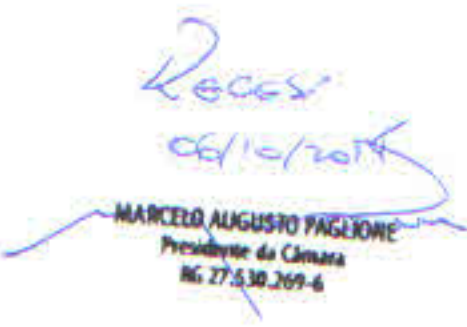
Como é do conhecimento dos Nobres Edis desta Casa de Leis, o prédio da Delegacia de Polícia de nosso município está em péssimo estado de conservação, com vários trincos nas paredes, com recalques nas fundações, acarretando risco aos usuários e população em geral que são atendidas naquele local.

Desta forma, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARISTEU BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, o Senhor Vereador
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ECHAPORÃ - SP


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
Presidente da Câmara
RG: 27.530.269-6